

Câmara
76

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



LEI Nº 1.027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

MODIFICA ARTIGO DE LEI MUNICIPAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.001, de 18 de setembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O valor do Convênio, no primeiro ano será de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) por ano, pela disponibilidade de 30 (trinta) leitos hospitalares pelo período de 45 (// quarenta e cinco) dias cada um, efetivamente / ocupados, podendo ser reajustado na renovação, por acordo entre as partes”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1973.

[Signature]

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Boletim Municipal aos 21 de dezembro de 1973.

[Signature]

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=